



Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ: 76279975000162 IE:
Endereço: Av. das Flores, 118 CEP: 87640000 Cidade: Uniflor
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1276/2026	Ordinário	26/03/2026		

Licitação
Tipo: Sem licitação
Número:

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **REGI ALEXANDRE ARAUJO**
Endereço: RUA ROSA, 182 - CASA
Cidade/UF: Uniflor/PR

Matricula: 5980-3
CPF/CNPJ: 015.654.579-94
Bairro: Centro

CEP: 87640-000 Fone: Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

09 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Saldo anterior	R\$ 1.000,00
09.001 DIVISAO DA CULTURA	Valor empenhado	R\$ 422,26
13.392.0005.2035 Manutenção da Divisão de Cultura	Saldo atual	R\$ 577,74
3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS		
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		

Outras informações

Histórico
EMPENHO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS DE ONIBUS IDA E VOLTA PARA CIDADE DE CURITIBA, ONDE O FUNCIONÁRIO PARTICIPOU DE UM ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES DO TURISMO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ (SETU).

REGI ALEXANDRE ARAUJO

PATRICIA JULIANA GONCALEZ NASCIMENTO
CONTADOR

MAYCON RÓDRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

2070

SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO

NOME: REGI ALEXANDRE ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ASSUNTO/OBJETIVO DAS VIAJEM: ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES DO TURISMO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ (SETU).

LOCAL: CURITIBA - PR

MEIO DE TRANSPORTE: IDA E VOLTA – ÔNIBUS VIAÇÃO GARCIA

VALOR GASTO: R\$ 422,26

DADOS BANCÁRIOS: Banco Do Brasil - Agência: 509-6 Conta: 42051- 4

Data	Descrição da despesa	Valor (R\$)
25/03/2026	Passagem Viação Garcia, Rodoviária de Nova Esperança – PR para Curitiba –PR dia 26/03/2026 as 20:30 horas, e retorno Curitiba – PR para Nova Esperança dia 29/03/2026 as 21:00 horas.	R\$ 422,26

Uniflor PR, 25 de Março de 2026

Regi Alexandre Araújo
Diretor do Departamento de Cultura

Ilma. Sra.
Lilian Aparecida Rizzo Estércio Zanoni
Diretora do Departamento de Tesouraria

Via do Passageiro
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVIÇOS DE AGENDAMENTO SA
CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 400 9999
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLÍMPIA - SAO PAULO, SP

VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78586674000107 IE: 6010263504 SAC: 0800 400 9999
CELSO GARCIA CID, 1100, BOA VISTA - LONDRINA, PR

Viação: Garcia Classe: CONVENCIONAL
Origem: NOVA ESPERANCA, PR
Destino: CURITIBA, PR
Embarque: 26/03/2026, às 20:30 Partida: 26/03/2026, às 21:00
Poltrona: 01
Linha: CURITIBA - PARANAVALI
Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 10179508

Passageiro: Regi Alexandre Araújo
Cpf: 015.999.999-994
Tipo de desconto: Normal

Tarifa	198,44
Pedágio	6,86
Taxa de embarque	2,92
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	208,22
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	208,22
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	208,22
Troco	0,00

BP-e nº: 17702097
Série: 001
Bilhete: 10000078425574
Protocolo de autorização: 141260003616735
Data de autorização: 25/03/2026 16:43:09
Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
4126 0378 5866 7400 0107 6300 1017 7020 9713 3742 0016



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 24,64 (12,00%) OUTROS TRIBUTOS 67,75 (33,00%) Horário de início do embarque 26/03/2026 20:30. Horário final do embarque: 26/03/2026 20:55

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

- RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
- Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:
 - I - receber serviço adequado;
 - II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
 - III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;
 - IV - receber da autorizadora informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo da viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outros;
 - V - receber da autorizadora o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;
 - VI - receber da autorizadora, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;
 - VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;
 - VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizadora e da fiscalização, devidamente identificados;
 - IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e atendimento diferenciado para idosos, pessoas com deficiência física e gestantes, sob forma e garantido condições para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;
 - X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;
 - XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 90 (nove) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizadora;
 - XII - receber da autorizadora, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;
 - XIII - receber da autorizadora, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;
 - XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;
 - XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;
 - XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizadora ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço;
 - XVII - renunciar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras do serviço, exceto no bilhete de legislação;
 - XVIII - receber do bilhete de gratuidade a informação de obrigatoriedade do pagamento do bilhete de gratuidade e o ponto de embarque e o horário de partida antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício;
 - XIX - Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizadora poderá optar por exigir a apresentação de documento comprobatório para o usuário de bilhete no ponto de embarque, no prazo previsto no § 3º;
 - Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei;
 - Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:
 - I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;
 - II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;
 - III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;
 - IV - apresentar documento de identificação no ponto de embarque ou aos agentes de fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;
 - V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;
 - VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizadora, estabelecidas pela autorizadora e pela legislação vigente, quando for o caso;
 - VII - informar à autorizadora, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que ultrapassem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;
 - VIII - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizadora e pela legislação vigente;
 - X - não portar armas sem autorização legal;
 - XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;
 - XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a viagem, bem como a tranquilidade dos demais usuários, a higiene e o conforto do veículo, bem como a tranquilidade dos demais usuários;
 - XIII - não consumir ou embarcar sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica no longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizadora, e não usar produtos inflamáveis no interior do veículo;
 - XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizadora ou pelos agentes de fiscalização;
 - XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
 - XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé;
 - XVII - não utilizar o serviço de transporte para fins ilícitos;
 - XVIII - não utilizar o serviço de transporte para fins ilícitos;
 - XIX - não utilizar o serviço de transporte para fins ilícitos;
 - XX - não utilizar o serviço de transporte para fins ilícitos;

Via do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVIÇOS DE AGENDAMENTO SA
CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 400 9999
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1608, VILA OLÍMPIA - SAO PAULO, SP


VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78586674000107 IE: 6010263504 SAC: 0800 400 9999
CELSO GARCIA CID, 1100, BOA VISTA - LONDRINA, PR

Viação: Garcia Classe: CONVENCIONAL
Origem: NOVA ESPERANCA, PR
Destino: CURITIBA, PR
Embarque: 26/03/2026, às 20:30 Partida: 26/03/2026, às 21:00
Poltrona: 01
Linha: CURITIBA - PARANAVALI
Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 10179508

Passageiro: Regi Alexandre Araújo
Cpf: 015.999.999-994
Tipo de desconto: Normal
Localizador: SQMGAEB

Tarifa	198,44
Pedágio	6,86
Taxa de embarque	2,92
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	208,22
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	208,22
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	208,22
Troco	0,00

BP-e nº: 17702097
Série: 001
Bilhete: 10000078425574
Protocolo de autorização: 141260003616735
Data de autorização: 25/03/2026 16:43:09
Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
4126 0378 5866 7400 0107 6300 1017 7020 9713 3742 0016



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 24,64 (12,00%) OUTROS TRIBUTOS 67,75 (33,00%) Horário de início do embarque 26/03/2026 20:30. Horário final do embarque: 26/03/2026 20:55